PROJETO DE LEI Nº /2014

Reconhece como tradicional, cultural e popular a Festa da Comunidade do Almesca e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular a Festa da Comunidade do Almesca, realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2° A festa de que trata o artigo 1° desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem –, nos termos do disposto no inciso III, do artigo 1°, da Lei n.° 2.124, de 30 de junho de 2003.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2014, 70° da Instalação do Município.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como tradicional, cultura e popular a Festa da Comunidade do Almesca. Tendo em vista que a Festa daquela comunidade acontece há mais de vinte anos, desde o ano de 1992. É de conhecimento de todos os unaienses que a comunidade do Almesca realiza anualmente no mês de outubro esta festa.

Com o reconhecimento da festa como tradicional, cultural e popular, os moradores daquela região terão mais oportunidades para buscar recursos para a realização da mesma, uma vez que é difícil para uma associação realizar tal envento sem recursos financeiros.

Acredita-se que, com a aprovação deste projeto de Lei, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso município.

Por essa razão, peço apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis na aprovação da presente propositura.

Unaí, 30 de junho de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Líder do PSB